

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 98 / 2007

129

EGRÉGIO PLENÁRIO:

Com o presente Projeto de Lei, pretendemos prestar justa homenagem à memória do **Sr. JOÃO FERNANDES**, atribuindo seu honrado nome à via pública atualmente conhecida como "Rua Corruptião", que tem início na Rua Bicudo e término na Avenida Anchieta no Bairro Vila Jundiá, nesta Cidade.

O homenageado, **JOÃO FERNANDES**, nascido na Cidade de Tambaú no Estado de São Paulo, em 13 de Outubro de 1.905, filho de **DOMINGOS JOSÉ FERNANDES** e **JOSEFA MARIA DE JESUS**, casou-se com **LAURINDA BENTO DA SILVA**, em 17 de Junho de 1933 desta união tiveram 9 Filhos.

Em 1942 foi para a Fazenda Palmares, em Santa Cruz das Palmeiras, trabalhou com Portador (atual carteiro), que o tornou muito conhecido e querido naquela Cidade. Em agosto do ano (1954), mudou-se para Mogi das Cruzes, na Fazenda Bela Vista Capela do Ribeirão, hoje margeada pela represa Taiacupeba, onde fez mais amigos, pois como administrador de fazenda leiteira, mantinha contato com inúmeros comerciantes importantes da época na Cidade.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 11/09/2007

2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Em 1954 deixou a Fazenda mudando-se para Brás Cubas, Bairro então em formação, localizado na Rua Dois s/n atual Rua Corrupção nº136 Vila Jundiá, tendo sido o primeiro morador e proprietário do imóvel cadastrado pela Prefeitura Municipal sob o nº 10.001.027.000.8, aonde residiu por 53 anos veio a falecer aos 101 anos no dia 26 de março de 2007.

Declaração feita pela Filha Elza Fernandes da Silva que entre lágrimas, redigiu o texto que passa a ser assinado por todos os seus familiares, justo se faz que seu nome fique gravado em uma das vias públicas que integram nossa Cidade, assim como sua existência ficou gravada em nosso meio. Estas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o Beneplácito do Inclinto Plenário.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em
10 de Setembro de 2.007.

Marcos Damásio
Vereador - PR



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº 98 / 07

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública)

DECRETA:

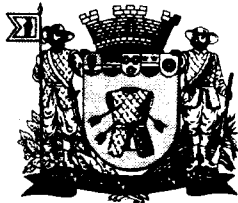
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Art. 1º - Fica alterada para **RUA JOÃO FERNANDES**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a Via Pública atualmente denominada "Rua Corrupião", que tem início na Rua Bicudo e término na Av. Anchieta no Bairro Jundiá, nesta cidade - código de logradouro nº **003101-0**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 11 de Setembro de 2.007.

Marcos Damásio
Vereador PR



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n.º 129/07

PROJETO DE LEI n.º 098/07

De autoria do Vereador **MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre "**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA**".

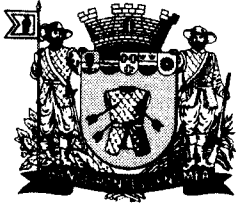
Instrui o projeto, distribuído em **02 (dois)** artigos, a Justificativa na qual são expostos os motivos que nortearam a iniciativa legislativa.

É O RELATÓRIO.

A questão trazida aos cuidados dessa Assessoria Jurídica diz respeito à viabilidade de alteração de denominação de via pública, atualmente denominada Rua Corrupião.

Verifica-se, pelos documentos acostados, que todos os requisitos impostos pela Lei Municipal 4017/93 e suas posteriores alterações estão presentes. Senão, vejamos:

a) pessoa homenageada foi a primeira a residir no imóvel, que se localiza no Bairro Brás Cubas, bairro esse em formação na época, trabalhando como administrador de fazenda leiteira, o que lhe permitiu um contato com inúmeros comerciantes importantes da época, demonstrando a relevância dos serviços prestados ao Município, nos termos do art. 2, I da Lei 4017/93, com as alterações da Lei 4779/98;



CMMC
Proc.: 129107 - 05
Serviço: Arquivo - 2007 - 822

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

b) código do logradouro constante do projeto, nos termos do art. 4º, *caput* da Lei 4017/93;

c) referências no projeto ao início e fim da rua, nos termos do art. 4º, § 1º Lei 4017/93;

Tendo em vista o atendimento dos requisitos impostos pela Lei 4017/93 e suas posteriores alterações, entendo juridicamente viável a proposta acima exposta.

Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 24 de Setembro de 2007.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
ASSESSOR JURÍDICO

Visto. De acordo.

Data supra.


PAULO SOARES
COORDENADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 098 / 2.007

Processo nº 129 / 2.007

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA**, a proposta em estudo dispõe sobre denominação de via pública (Rua João Fernandes).

Verificamos existir parecer a Assessoria Jurídica desta Casa, informando que o presente projeto de lei não encontra óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Apenas para uma correção da redação dada ao artigo 1º, apresentamos emenda modificativa, para incluir no texto que o bairro chama-se “Bairro Vila Jundiá” e não somente “Bairro Jundiá”, como consta no projeto. Assim, propomos a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA:

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 98/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica alterada para RUA JOÃO FERNANDES, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a via pública atualmente denominada “Rua Corrupião”, que tem início na Rua Bicudo e término na Av. Anchieta no Bairro Vila Jundiá, nesta cidade – código de logradouro nº 003101-0.”

Portanto, em análise aos termos do Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 28 de setembro de 2.007.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

OLIMPIO SASAMU TOMIYAMA
Presidente – Relator

CARLOS EVARISTO DA SILVA
Membro

RUBENS BENEDITO FERNANDES – BIBO
Membro